



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0181/2023

Santo Antônio do Planalto RS, 21 de novembro de 2023.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 064/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 064/2023, de 21 de novembro de 2023, que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR PLANTÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NO III RODEIO INTERESTADUAL TOURO MOCHO E AMIGOS DO DEDAL”**, originário do **Projeto de Lei nº 061/2023**.

Respeitosamente,

Ver. CEZAR FORMENTINI,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 64/2023

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 061/2023,

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR
PLANTÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
NO III RODEIO INTERESTADUAL TOURO
MOCHO E AMIGOS DO DEDAL.**

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar plantão de atendimento de saúde, durante a realização do III Rodeio Interestadual Touro Mocho e Amigos do Dedal, dos dias 23 a 26 de novembro de 2023, com ambulância e enfermeiros, de forma gratuita.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 21 de novembro de 2023.

Ver. Cezar Formentini
Presidente